



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE INHUMAS
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2019**

No dia 17 de maio de 2019, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Daniel Viana Júnior, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pela Excelentíssima Juíza Substituta Taís Priscilla Ferreira Rezende da Cunha, no exercício da Titularidade da Vara do Trabalho, pelo Diretor de Secretaria e demais servidores da unidade, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 22 de abril de 2019, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Ausente, por motivo de férias, a Excelentíssima Juíza Titular, Alciane Margarida de Carvalho.

O edital nº 27/2019, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2714/2019, em 06 de maio de 2019, na página 5, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a Vara do Trabalho de Inhumas, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com a magistrada, servidores, estagiários e demais colaboradores, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho em Goiás.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Inhumas e a AGATRA – Associação

Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informadas da realização da Correição Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 120 e 121, expedidos em 06 de maio de 2019. Durante os trabalhos correcionais, o Desembargador-Corregedor recebeu a visita dos seguintes advogados: **Dr. Milton Correia Peres Júnior – OAB/GO – 49.914**, **Dr. Vilmar Gomes Mendonça – OAB/GO – 11.863**, **Dr. Jackson Vagner Nascimento de Souza – OAB/GO 38.454** e **Dr. Itamar Costa da Silva – OAB/GO – 15.713**. Na oportunidade, externaram a preocupação dos reclamantes que acompanharam os ilustres causídicos, quanto ao recebimento de seus créditos, decorrentes de execução em desfavor da CENTROÁLCOOL, em Recuperação Judicial. O Desembargador-Corregedor, embora solidário com a preocupação externada, deu a saber aos presentes que, diante da atual jurisprudência do C. STJ e do E. TRT 18, não há possibilidade de haver expropriação de bens por parte do juízo trabalhista, ficando o controle dos atos de constrição patrimonial a cargo do juízo universal, como forma de preservar tanto o direito creditório quanto a viabilidade do plano de recuperação judicial (**AgRg nos EDcl no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 136.571 - MG (2014/0266714-8)**). Recebeu, ainda, a **Dra. Maria Tereza Caetano Lima Chaves – OAB/GO – 20.620** e o **Dr. Renato Siqueira de Paula – OAB/GO – 50.469**, representantes da CENTROÁLCOOL, que expuseram os esforços que estão sendo empreendidos pela CENTROÁLCOOL para honrar seus compromissos perante esta justiça especializada e evitar novas demandas. Noticiaram possível descumprimento das ordens emanadas da Corregedoria Regional em Correições Parciais movidas pela referida empresa em desfavor da magistrada titular desta unidade. Sobre isso, o Desembargador-Corregedor esclareceu que a referida magistrada noticiou à Corregedoria Regional, na data de ontem, o efetivo cumprimento das decisões proferidas nos processos em trâmite na Corregedoria Regional. Reivindicaram um intervalo maior entre as audiências de instrução, atualmente de 5/10 minutos, evitando-se com isso atrasos demasiados, fato que será discutido pessoalmente com a magistrada titular da unidade. Apresentaram, ademais, críticas e sugestões para aprimoramento dos trabalhos neste juízo, com viés jurisdicional, que será levado ao conhecimento da Excelentíssima Juíza Titular desta Vara, em face da necessidade do contraditório. Por fim, sugeriram à Administração do Tribunal a gravação das audiências neste juízo, em áudio e vídeo. Sobre esse ponto, o Desembargador-Corregedor disse ser de seu conhecimento que a magistrada titular desta unidade é favorável ao procedimento sugerido, porém, em função de restrições orçamentárias, não será possível o deferimento desse pleito nesta oportunidade.

3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

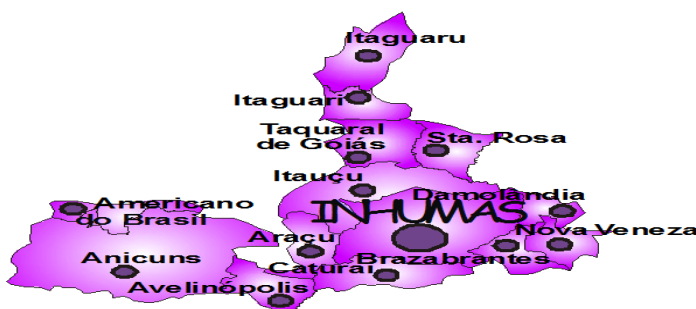
No período de 01/01/2018 a 30/04/2019, constatou-se os seguintes afastamentos da magistrada titular:

De	Até	Magistrado	Motivo	Período
18/03/2019	16/04/2019	ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO	Férias	1º período de 2018
13/12/2018	14/12/2018	ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO	Férias	2º período de 2017
10/12/2018	12/12/2018	ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO	Férias	2º período de 2017
05/12/2018	06/12/2018	ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO	Férias	2º período de 2017
03/12/2018	04/12/2018	ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO	Férias	2º período de 2017
10/11/2018	11/11/2018	ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO	Férias	2º período de 2017
27/10/2018	07/11/2018	ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO	Férias	2º período de 2017
20/10/2018	23/10/2018	ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO	Férias	2º período de 2017
15/10/2018	17/10/2018	ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO	Férias	2º período de 2017
03/09/2018	04/09/2018	ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO	Férias	1º período de 2016
27/08/2018	31/08/2018	ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO	Férias	1º período de 2016
18/06/2018	17/07/2018	ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO	Férias	1º período de 2017
16/04/2018	15/05/2018	ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO	Férias	2º período de 2016
22/03/2018	23/03/2018	ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO	Folga	

* Dados extraídos do sistema SGM em 09.05.2019.

* A folga concedida no período de 22/03/2018 a 23/03/2018 refere-se a trabalho em plantões (PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 717/2018).

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

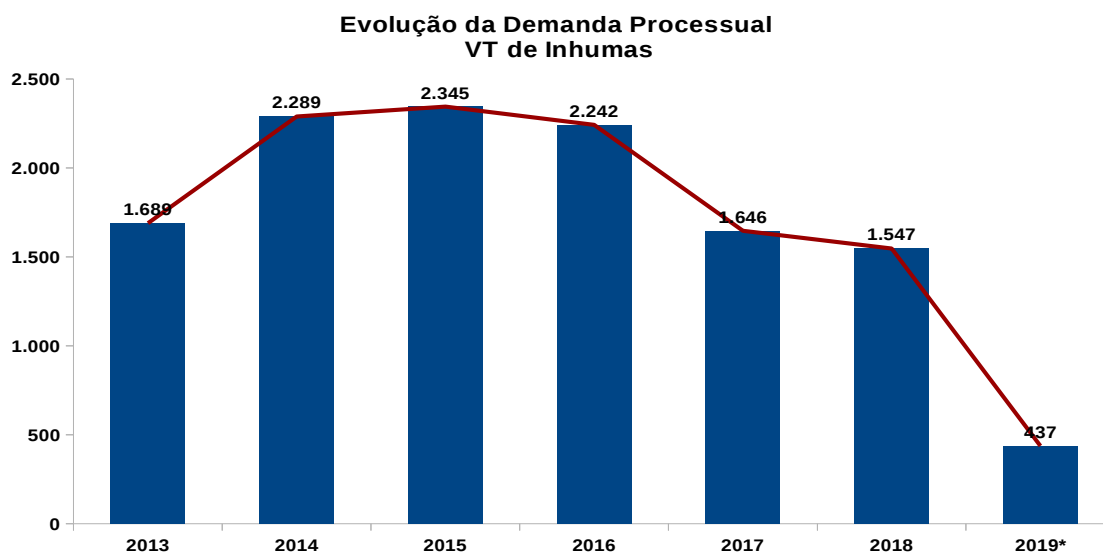


A Vara do Trabalho de Inhumas possui jurisdição sobre os municípios de **Americano do Brasil, Anicuns, Araçu, Avelinópolis, Brazabranes, Caturai, Damolândia, Inhumas (sede da jurisdição), Itaguari, Itaguaru, Itaçu, Nova Veneza, Santa Rosa de Goiás e Taquaral de Goiás**. O município de Itaberaí foi transferido para a jurisdição da Vara do Trabalho de Goiás, por meio da Resolução Administrativa nº 82/2017.

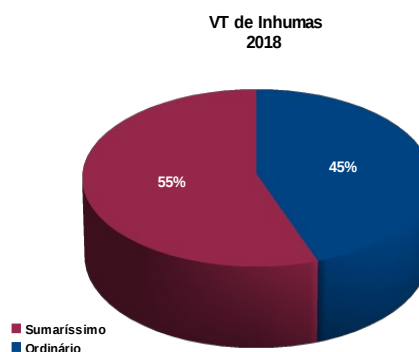
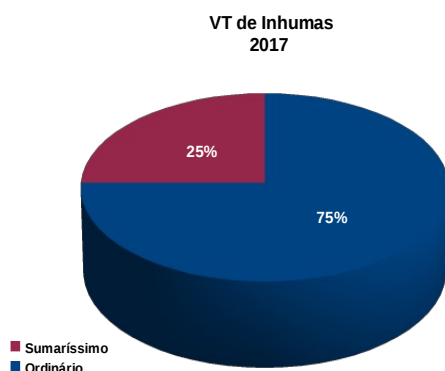
Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Inhumas, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 8,74% (de 48.246 para 52.465 habitantes¹ em 2018). O município de Inhumas fica às margens da GO-070 e compõe a Região Metropolitana de Goiânia.

1 Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2018, disponíveis em www.ibge.gov.br.

A agricultura desempenha importante papel na geração de riquezas do município, entretanto, a partir da década de 70, houve o deslocamento da economia para a cidade, com a chegada das primeiras indústrias. A principal atividade industrial do município relaciona-se às indústrias de confecção (cama, mesa e banho), com importante participação das cerâmicas, granjas, dos curtumes, e ultimamente, da indústria sucroalcooleira. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2016, o município possui 1.441 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 8.658 pessoas, com salário médio mensal de 1,7 salários mínimos. Cerca de 93% da população vive na área urbana do município.



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a abril.



Por VT									
			Análise estatística			Casos novos			
VT	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis - 01a	1.619	1.136	-483	-29,8%	↓	1.725	1.619	1.136	1.493
Anápolis - 02a	2.073	1.166	-907	-43,8%	↓	1.636	2.073	1.166	1.625
Anápolis - 03a	1.673	1.186	-487	-29,1%	↓	1.740	1.673	1.186	1.533
Anápolis - 04a	1.645	1.166	-479	-29,1%	↓	1.770	1.645	1.166	1.527
Ap. de Goiânia - 01a	1.919	1.435	-484	-25,2%	↓	1.974	1.919	1.435	1.776
Ap. de Goiânia - 02a	1.954	1.391	-563	-28,8%	↓	2.015	1.954	1.391	1.787
Ap. de Goiânia - 03a	1.982	1.465	-517	-26,1%	↓	1.990	1.982	1.465	1.812
Caldas Novas - 01a	1.679	1.685	6	0,4%	↑	1.750	1.679	1.685	1.705
Catalão - 01a	2.520	1.531	-989	-39,2%	↓	3.049	2.520	1.531	2.367
Ceres - 01a	1.817	1.144	-673	-37,0%	↓	1.545	1.817	1.144	1.502
Formosa - 01a	1.190	918	-272	-22,9%	↓	1.148	1.190	918	1.085
Goianésia - 01a	1.694	1.620	-74	-4,4%	↓	2.232	1.694	1.620	1.849
Goiânia - 01a	2.084	1.516	-568	-27,3%	↓	2.210	2.084	1.516	1.937
Goiânia - 02a	2.096	1.599	-497	-23,7%	↓	2.200	2.096	1.599	1.965
Goiânia - 03a	2.123	1.590	-533	-25,1%	↓	2.175	2.123	1.590	1.963
Goiânia - 04a	2.086	1.537	-549	-26,3%	↓	2.189	2.086	1.537	1.937
Goiânia - 05a	2.094	1.516	-578	-27,6%	↓	2.142	2.094	1.516	1.917
Goiânia - 06a	2.105	1.563	-542	-25,7%	↓	2.176	2.105	1.563	1.948
Goiânia - 07a	2.112	1.554	-558	-26,4%	↓	2.188	2.112	1.554	1.951

Goiânia - 08a	2.088	1.574	-514	-24,6%	↓	2.133	2.088	1.574	1.932
Goiânia - 09a	2.094	1.584	-510	-24,4%	↓	2.215	2.094	1.584	1.964
Goiânia - 10a	2.102	1.539	-563	-26,8%	↓	2.186	2.102	1.539	1.942
Goiânia - 11a	2.074	1.558	-516	-24,9%	↓	2.140	2.074	1.558	1.924
Goiânia - 12a	2.122	1.629	-493	-23,2%	↓	2.211	2.122	1.629	1.987
Goiânia - 13a	2.151	1.588	-563	-26,2%	↓	2.185	2.151	1.588	1.975
Goiânia - 14a	2.092	1.548	-544	-26,0%	↓	2.126	2.092	1.548	1.922
Goiânia - 15a	2.101	1.575	-526	-25,0%	↓	2.158	2.101	1.575	1.945
Goiânia - 16a	2.151	1.592	-559	-26,0%	↓	2.295	2.151	1.592	2.013
Goiânia - 17a	2.099	1.573	-526	-25,1%	↓	2.147	2.099	1.573	1.940
Goiânia - 18a	2.094	1.601	-493	-23,5%	↓	2.206	2.094	1.601	1.967
Goiás - 01a	1.529	1.609	80	5,2%	↑	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiatuba - 01a	1.947	879	-1.068	-54,9%	↓	2.736	1.947	879	1.854
Inhumas - 01a	1.646	1.547	-99	-6,0%	↓	2.242	1.646	1.547	1.812
Itumbiara - 01a	1.398	1.416	18	1,3%	↑	1.454	1.398	1.416	1.423
Itumbiara - 02a	1.385	1.388	3	0,2%	↑	1.471	1.385	1.388	1.415
Jataí - 01a	1.598	1.178	-420	-26,3%	↓	1.823	1.598	1.178	1.533
Luziânia - 01a	2.186	1.873	-313	-14,3%	↓	2.977	2.186	1.873	2.345
Mineiros - 01a	1.656	941	-715	-43,2%	↓	1.546	1.656	941	1.381
Palmeiras de Goiás - 01a	-	917	917	---	↑	-	-	917	306
Pires do Rio - 01a	531	241	-290	-54,6%	↓	589	531	241	454
Posse - 01a	462	284	-178	-38,5%	↓	678	462	284	475
Quirinópolis - 01a	1.558	813	-745	-47,8%	↓	1.491	1.558	813	1.287
Rio Verde - 01a	1.486	861	-625	-42,1%	↓	1.768	1.486	861	1.372
Rio Verde - 02a	1.492	905	-587	-39,3%	↓	1.739	1.492	905	1.379
Rio Verde - 03a	1.496	904	-592	-39,6%	↓	1.782	1.496	904	1.394
Rio Verde - 04a	1.546	915	-631	-40,8%	↓	1.761	1.546	915	1.407
São L. de M. Belos - 01a	1.634	1.737	103	6,3%	↑	1.750	1.634	1.737	1.707
Uruaçu - 01a	2.166	2.147	-19	-0,9%	↓	3.080	2.166	2.147	2.464
Valparaíso de Goiás - 01a	2.467	2.256	-211	-8,6%	↓	2.905	2.467	2.256	2.543
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	↓	95.494	87.816	66.890	83.400

Por Comarca									
Comarca	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Análise estatística			Casos novos			
			Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis	7.010	4.654	-2.356	-33,6%	↓	6.871	7.010	4.654	6.178
Aparecida de Goiânia	5.855	4.291	-1.564	-26,7%	↓	5.979	5.855	4.291	5.375
Caldas Novas	1.679	1.685	6	0,4%	↑	1.750	1.679	1.685	1.705
Catalão	2.520	1.531	-989	-39,2%	↓	3.049	2.520	1.531	2.367
Ceres	1.817	1.144	-673	-37,0%	↓	1.545	1.817	1.144	1.502
Formosa	1.190	918	-272	-22,9%	↓	1.148	1.190	918	1.085
Goianésia	1.694	1.620	-74	-4,4%	↓	2.232	1.694	1.620	1.849
Goiânia	37.868	28.236	-9.632	-25,4%	↓	39.282	37.868	28.236	35.129
Goiás	1.529	1.609	80	5,2%	↑	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiatuba	1.947	879	-1.068	-54,9%	↓	2.736	1.947	879	1.854
Inhumas	1.646	1.547	-99	-6,0%	↓	2.242	1.646	1.547	1.812
Itumbiara	2.783	2.804	21	0,8%	↑	2.925	2.783	2.804	2.837
Jataí	1.598	1.178	-420	-26,3%	↓	1.823	1.598	1.178	1.533
Luziânia	2.186	1.873	-313	-14,3%	↓	2.977	2.186	1.873	2.345
Mineiros	1.656	941	-715	-43,2%	↓	1.546	1.656	941	1.381
Palmeiras de Goiás	-	917	917	---	---	-	-	917	306
Pires do Rio	531	241	-290	-54,6%	↓	589	531	241	454
Posse	462	284	-178	-38,5%	↓	678	462	284	475
Quirinópolis	1.558	813	-745	-47,8%	↓	1.491	1.558	813	1.287
Rio Verde	6.020	3.585	-2.435	-40,4%	↓	7.050	6.020	3.585	5.552
São Luís de Montes Belos	1.634	1.737	103	6,3%	↑	1.750	1.634	1.737	1.707
Uruaçu	2.166	2.147	-19	-0,9%	↓	3.080	2.166	2.147	2.464
Valparaíso de Goiás	2.467	2.256	-211	-8,6%	↓	2.905	2.467	2.256	2.543
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	↓	95.494	87.816	66.890	83.400

A unidade recebeu, no último exercício (2018), **1.547 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2017, uma queda na movimentação processual de **6% (-99 processos)**. Considerado o último triênio (2016/2018), a unidade recebeu, em média, **1.812 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até abril, a demanda processual desta Vara do Trabalho deverá ficar em torno de **1.311 processos**, sinalizando uma nova tendência de queda.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST – ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 01.04.2018 a 31.03.2019, a Vara do Trabalho de Inhumas, analisada a nível nacional e regional, apresentou o seguinte desempenho: **92º lugar, entre 334 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 15º lugar entre 22 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2015 a Mar/2018	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
03a - MG -> Coronel Fabriciano - 02a Vara	2001 a 2500	0,2516	0,4984	0,3715	0,4119	0,4408	0,3948	87º
02a - SP -> São Paulo - 25a Vara	2001 a 2500	0,1559	0,0000	1,4794	-0,2831	0,6242	0,3953	88º
15a - Campinas/SP -> Bragança Paulista - 01a Vara	2001 a 2500	0,2631	0,6188	0,3201	0,4259	0,3485	0,3953	89º
15a - Campinas/SP -> Araraquara - 03a Vara	2001 a 2500	0,2853	0,4536	0,4497	0,4985	0,2980	0,3970	90º
06a - PE -> Serra Talhada - 01a Vara	2001 a 2500	0,2011	0,3301	0,4208	0,5097	0,5302	0,3984	91º
18a - GO -> Inhumas - 01a Vara	2001 a 2500	0,2020	0,1904	0,6322	0,4619	0,5078	0,3989	92º
02a - SP -> São Paulo - 89a Vara	2001 a 2500	0,2597	0,3064	0,6660	0,3801	0,3912	0,4007	93º
02a - SP -> Poá - 01a Vara	2001 a 2500	0,1792	0,2141	0,5981	0,5281	0,4869	0,4013	94º
02a - SP -> São Paulo - 63a Vara	2001 a 2500	0,2456	0,2659	0,6397	0,4061	0,4536	0,4022	95º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 11a Vara	2001 a 2500	0,2675	0,2088	0,6671	0,4663	0,4063	0,4032	96º
02a - SP -> São Paulo - 85a Vara	2001 a 2500	0,2659	0,2905	0,5947	0,4790	0,4001	0,4061	97º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 07a Vara	2001 a 2500	0,2747	0,1589	0,6486	0,4979	0,4637	0,4087	98º
02a - SP -> São Paulo - 42a Vara	2001 a 2500	0,2049	0,2581	0,6556	0,5076	0,4237	0,4100	99º
02a - SP -> São Paulo - 02a Vara	2001 a 2500	0,5443	0,5981	0,2689	0,3900	0,2509	0,4104	100º
02a - SP -> São Paulo - 52a Vara	2001 a 2500	0,2856	0,3152	0,5126	0,5079	0,4352	0,4113	101º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 10a Vara	2001 a 2500	0,2653	0,2165	0,7154	0,4788	0,3827	0,4117	102º
15a - Campinas/SP -> Catanduva - 02a Vara	2001 a 2500	0,2353	0,4493	0,4540	0,5161	0,4041	0,4118	103º
20a - SE -> Aracaju - 09a Vara	2001 a 2500	0,2116	0,2723	0,6306	0,4944	0,4499	0,4118	104º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2015 a Mar/2018	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	2001 a 2500	0,1159	0,2529	0,7059	0,1194	0,4310	0,3250	1º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	2001 a 2500	0,2206	0,3124	0,5862	0,2914	0,4521	0,3726	2º
18a - GO -> Luziânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,2636	0,3502	0,5590	0,3628	0,3751	0,3821	3º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,1900	0,1872	0,7121	0,3249	0,5465	0,3921	4º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,2689	0,3008	0,5122	0,4508	0,4780	0,4021	5º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,2000	0,3432	0,6226	0,3124	0,5847	0,4126	6º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,4004	0,5579	0,3100	0,4331	0,3726	0,4148	7º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,3295	0,3925	0,4939	0,4840	0,4381	0,4276	8º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	2001 a 2500	0,4157	0,7118	0,2635	0,4513	0,3396	0,4364	9º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	2001 a 2500	0,3002	0,5326	0,3735	0,6321	0,4258	0,4528	10º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,3161	0,4875	0,4443	0,5209	0,5104	0,4559	11º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,3654	0,3235	0,6440	0,4659	0,5025	0,4603	12º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	2001 a 2500	0,3227	0,5108	0,4138	0,5764	0,5286	0,4705	13º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	2001 a 2500	0,4479	0,4844	0,4901	0,4617	0,5021	0,4772	14º
18a - GO -> Inhumas - 01a Vara	2001 a 2500	0,3658	0,2840	0,6743	0,5868	0,6468	0,5116	15º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Vara do Trabalho de Inhumas			
Tipo	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências na unidade	Média Diária de Audiências na unidade
Inicial	448	37,33	2,05
Instrução	250	20,83	1,14
Una	4	0,33	0,02
ATC Conhecimento	60	5,00	0,27
ATC Execução	339	28,25	1,55
Média	1.101	92	5

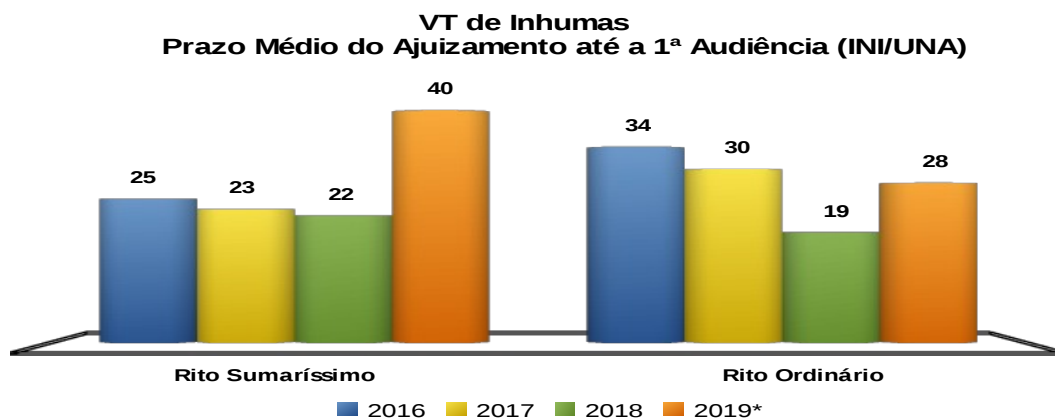
Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 219 dias úteis no período correccionado.

Últimas Audiências Designadas – VT de Inhumas		
Tipo	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	maio/2019	maio/2019
Instrução	junho/2019	junho/2019
* Consulta realizada no sistema PJe em 09.05.2019.		

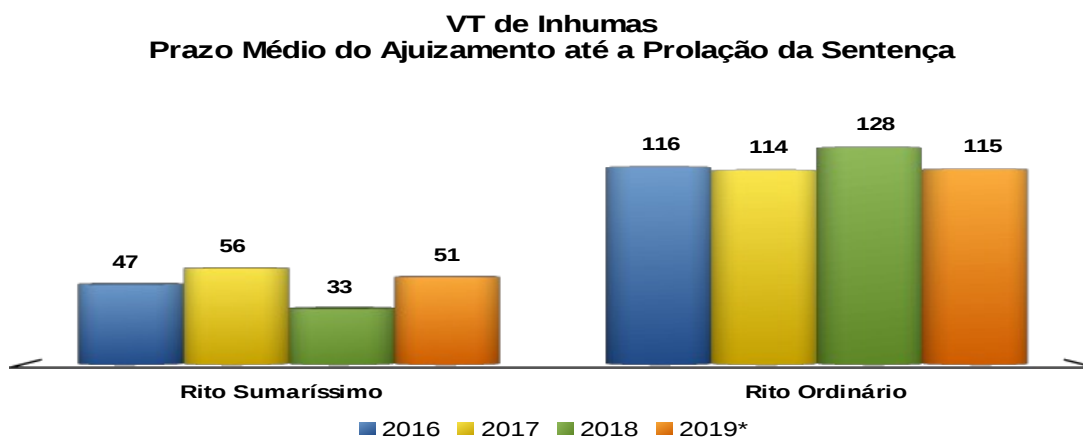
Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que a magistrada atuante nesta Vara do Trabalho comparece habitualmente à unidade, realizando audiências às segundas e terças-feiras, assiduidade que pode ser considerada condizente com a movimentação processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPCGJT, especialmente em razão da redução da demanda processual e da tramitação eletrônica de todos os processos na unidade.

No que respeita à pauta de audiências, constatou o Desembargador-Corregedor o exíguo prazo para designação de audiências neste Juízo, o que demonstra um efetivo controle da pauta, em consonância com as metas regionais fixadas pela Corregedoria Regional e, notadamente, com o princípio constitucional da razoável duração do processo.

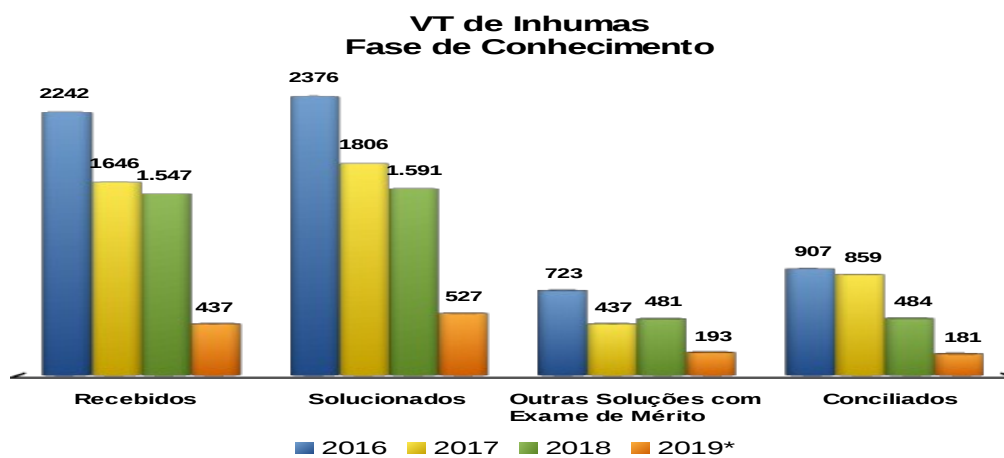
5.3 FASE DE CONHECIMENTO



*Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a abril.

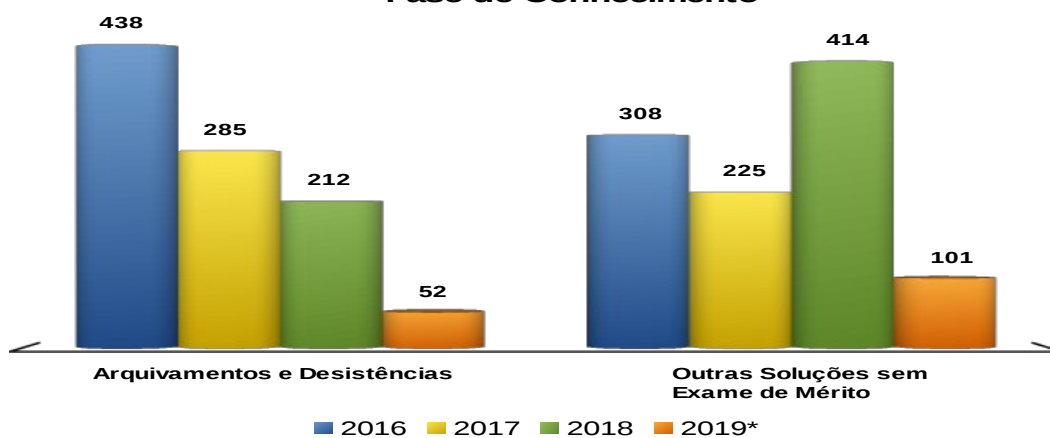


* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a abril.



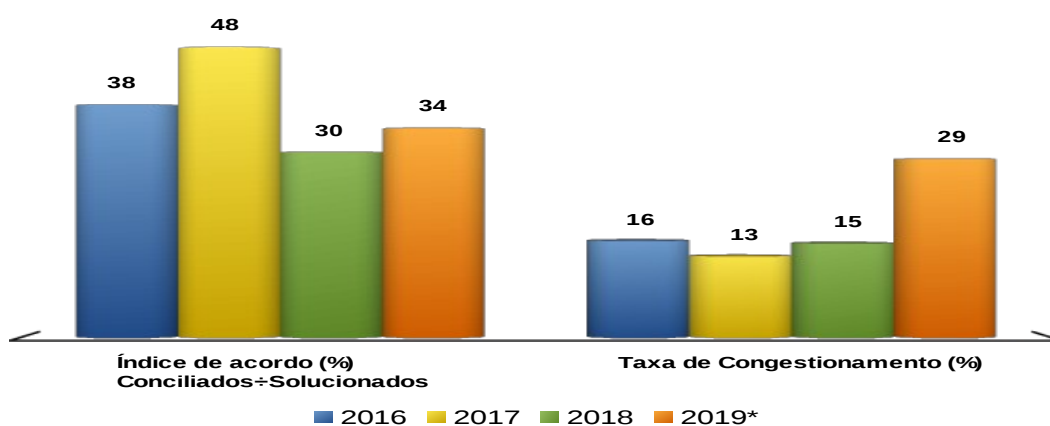
* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a abril.

VT de Inhumas Fase de Conhecimento



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a abril.

VT de Inhumas Fase de Conhecimento



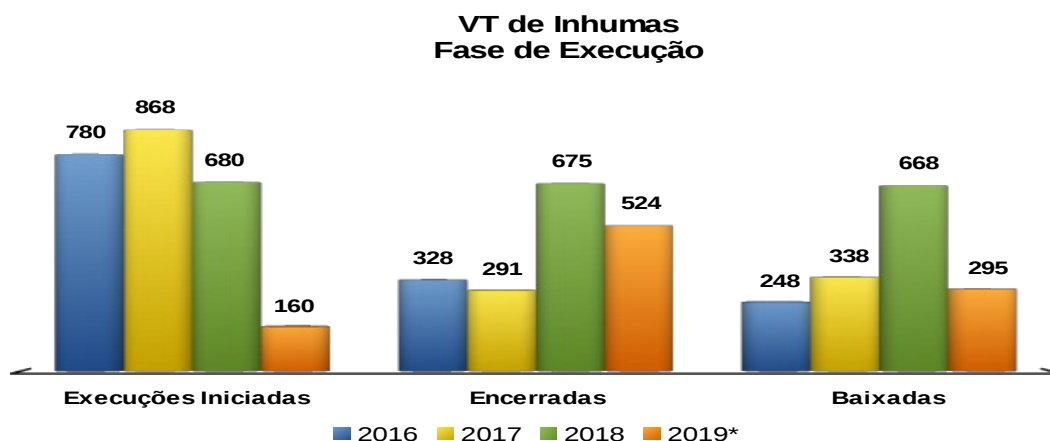
* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a abril.

PROCESSOS SEM JULGAMENTO DA VARA DO TRABALHO DE INHUMAS	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2016	1
2017	18
2018	82
2019	169
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	270
TEMPO MÉDIO	127 dias

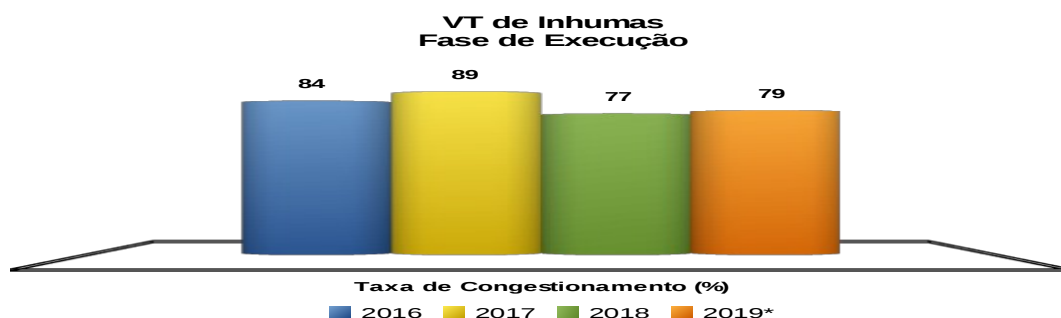
* Dados extraídos do sistema SAOPJE em 23/04/2019.

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram certa estabilidade e um efetivo controle dos prazos médios de duração dos processos nesta Vara do Trabalho, bem abaixo da meta fixada pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão da realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, bem como dos períodos de Carnaval e Semana Santa. Segundo os dados estatísticos extraídos do SIG – Sistema Integrado de Gerenciamento da Corregedoria Regional, o prazo médio para designação da 1ª audiência no rito sumaríssimo, que era de **23,23 dias** no ano de 2017, sofreu redução, em 2018, passando para **22,07 dias**; no rito ordinário, o prazo médio aferido passou de **30,16 dias** em 2017 para **19,15 dias** em 2018. No tocante ao prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), os referidos relatórios apontam que, no rito sumaríssimo, o prazo de **56,38 dias** em 2017, diminuiu consideravelmente, em 2018, chegando a **32,67 dias**; no rito ordinário, a média subiu, de **114,15 dias** em 2017, para **127,52 dias** em 2018. **A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correccionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados.** Por fim, o Desembargador-Corregedor destacou que a Vara do Trabalho de Inhumas obteve bom desempenho no cumprimento da Meta 1 em 2018, com percentual de 111,8% (1.547 processos recebidos e 1.591 solucionados).

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a abril.



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a abril.

No exercício de 2018, foi registrado para esta Vara do Trabalho o índice de **106,8%** no cumprimento da **Meta 5 do CNJ** (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). Traduzindo em números, a Vara do Trabalho de Inhumas iniciou **680** e baixou **668** execuções, o que culminou em uma taxa de congestionamento de **77%**, acima da média do Regional no mesmo ano. Nada obstante, visando a continuidade desse bom desempenho da unidade, o Desembargador-Corregedor encareceu à Excelentíssima Juíza que aqui atua, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT/SCR/ Nº 1/2018**, sugerindo, apenas, uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Analizadas as informações lançadas no item **6.2 do Relatório de Correição**, referentes ao sistema BACEN JUD - SABB, constatou-se que esta Vara do Trabalho efetuou **38.342** protocolizações no período de abril/2018 a março/2019, abaixo da unidade considerada paradigma, no grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar, que registrou **160.658**. A baixa utilização da ferramenta se deve ao fato de que os maiores litigantes (devedores) desta Vara do Trabalho são empresas em recuperação judicial. Além disso, segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados, ainda, os seguintes convênios: RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item **6.1 do Relatório de Correição**).

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Na última visita correcional, a unidade possuía **521 processos** com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **12 processos** nessa condição. Segundo informações colhidas junto ao Diretor de Secretaria, os processos remanescentes já foram vistoriados recentemente pelos servidores da Secretaria, não tendo logrado êxito no preenchimento dos dados faltantes, dada a situação peculiar de cada um deles.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correção ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correção.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 Que a Secretaria adote, em todos os processos, digitais ou físicos, as determinações constantes da Resolução Administrativa nº 81/2008, que trata da gestão documental na 18ª Região da Justiça do Trabalho, indicando a inexistência de pendências, cuidando para a correta classificação dos autos e documentos quando de seu arquivamento definitivo, inclusive a **classificação da modalidade de guarda dos autos, se intermediária ou permanente, indicando os respectivos prazos de guarda**, conforme a tabela de temporalidade aprovada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio da Resolução nº 67/2010, e nos termos do **artigo 336 do PGC**, conforme apurado no item **7.2 – 1 do Relatório de Correição**;
Esta recomendação foi atendida.

7.2 Que a Excelentíssima Juíza Titular se abstenha de extinguir os processos sob sua responsabilidade, sem resolução do mérito, quando houver divergência dos dados cadastrados no sistema de processo eletrônico (PJe) com aqueles informados na petição inicial, sem oportunizar à parte o fornecimento de elementos necessários

à retificação, nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 19 da **Resolução 185/2017 do CSJT**, destacando-se que, por ora, o sistema PJe não permite que tal retificação seja feita pelo usuário externo, circunstância que exigirá a retificação, enquanto perdurar tal situação, pela Secretaria da Vara, conforme apurado no item **7.2 – 5 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação foi atendida.

7.3 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no artigo **49 do PGC**, quanto ao lançamento do movimento referente ao início da execução, especialmente no que se refere ao momento do lançamento no sistema informatizado PJe, visando a correta alimentação do sistema e-Gestão, conforme apurado no item **7.2 – 15 do Relatório da Correição**;

Esta recomendação foi atendida.

7.4 Que a Secretaria realize, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, a fim de agilizar o andamento processual. O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos sem movimentação por período superior a 100 (cem) dias, conforme apontado no item **7.2 – 9 do Relatório de Correição**, o que acarreta morosidade da prestação jurisdicional. Para um melhor gerenciamento dos serviços de Secretaria, a unidade poderá se valer dos relatórios extraídos do sistema SAOPJE e encaminhados periodicamente pela SCR através dos processos de auditorias permanentes;

Esta recomendação foi atendida.

7.5 Que a Secretaria da Vara, nos casos em que há depósito do valor da execução em conta judicial, recolha a contribuição previdenciária em conformidade com o procedimento previsto no parágrafo 3º do **artigo 177 do PGC**, preenchendo a guia GPS com o código de pagamento pertinente, conforme apurado no item **7.2 – 13 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

7.6 A adequação do prazo médio para julgamento de incidentes processuais na fase de execução, que atualmente se encontra em **13 dias**, superior ao prazo previsto no **artigo 885 da CLT**, conforme apurado no item **7.2 - 27 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no

item 8.1.2.

8 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendações reiteradas

Diante do não atendimento de recomendações feitas na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 Que a Secretaria da Vara, nos casos em que há depósito do valor da execução em conta judicial, recolha a contribuição previdenciária em conformidade com o procedimento previsto no parágrafo 5º do **artigo 177 do PGC**, preenchendo a guia GPS com o código de pagamento pertinente, conforme apurado no item **7.2 – 16 do Relatório de Correição**; e

8.1.2 A adequação do prazo médio para julgamento de incidentes processuais na fase de execução, que atualmente se encontra em **11 dias**, superior ao prazo previsto no **artigo 885 da CLT**, conforme apurado no item **7.2 - 34 do Relatório de Correição**;

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.2.1 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 4 do Relatório de Correição**);

8.2.2 A observância às disposições contidas nos **arts. 76 e 81 do PGC**, fazendo constar nas **atas homologatórias de acordos**, além dos esclarecimentos

acerca da importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, da necessidade de envio de informações à Previdência Social, da possibilidade de parcelamento do débito junto à Secretaria da Receita Federal, bem como a determinação para que seja comprovada nos autos a entrega da GFIP, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, nos termos do artigo 177, § 6º do PGC (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**);

8.2.3 Que a Secretaria proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema PJe, do movimento “Arquivados os autos provisoriamente”, nos termos do **artigo 49 do PGC** (item **7.2 – 11 do Relatório de Correição**). Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos em que a Secretaria continua a efetuar o lançamento do movimento “Suspenso o processo por execução frustrada”. Assim, **o Desembargador-Corregedor determina à unidade que realize a revisão de todos os processos que se encontrem nessa situação, submetendo, quando necessário, o processo à apreciação judicial**;

8.2.4 Que a Secretaria da Vara, uma vez apto para julgamento o processo, providencie, no prazo legal de 1 (um) dia, segundo o **artigo 228 do CPC/15**, a conclusão dos autos ao magistrado para prolação da sentença, em observância ao princípio da razoável duração do processo, consagrado no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal. O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos em que houve demora injustificada da unidade em fazer os autos conclusos ao Juiz para julgamento após o encerramento da instrução processual (item **7.2 – 31 do Relatório de Correição**). A propósito disso, o Desembargador-Corregedor registrou que o procedimento ora constatado compromete os dados estatísticos de produtividade da magistrada titular desta Vara do Trabalho, além de inibir a verificação, pela Corregedoria Regional, das pendências processuais acima do limite legal; e

8.2.5 Que a Excelentíssima Juíza Titular dê imediato cumprimento, tão logo tenha ciência, de decisões proferidas no âmbito do 2º grau de jurisdição, relativas à concessão de liminares em sede de Mandado de Segurança, bem como de decisões proferidas pela Corregedoria Regional em sede de Correição Parcial, dando efetividade ao que foi decidido nesses processos. Observou o Desembargador-Corregedor uma demora excessiva do juízo em atender às determinações exaradas em sede de Mandado de Segurança e em Correição Parcial, o que tem motivado a

parte interessada a solicitar providências à autoridade competente, diante do aparente descumprimento por parte do juízo impetrado/requerido.

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A Vara do Trabalho de Inhumas conta com um quadro de 15 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, não possuindo claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2016/2018, a Vara do Trabalho de Inhumas recebeu **1.812 processos**. O ANEXO III da **Resolução 63/2010** do CSJT prevê, para as unidades com movimentação entre 1.501 e 2.000 processos ao ano, um quadro de 11 a 12 servidores (descontados os 2 calculistas). O artigo 7º do mesmo diploma legal prevê ainda: *“Além do quantitativo de servidores previsto no Anexo III, as Varas do Trabalho que não disponham de Central de Mandados e recebam até 1.000 (mil) processos por ano poderão contar com até dois servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, e as que recebam acima de 1.000 (mil) processos poderão contar com até três...”*. Diante disso, o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui, atualmente, um quadro de lotação compatível com sua demanda processual.

A unidade não possui servidores atuando em regime de teletrabalho.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2018

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente). (cumprida)

No exercício de 2018, a Vara do Trabalho de Inhumas atingiu o percentual de **111,8%** no cumprimento dessa meta (1.547 processos recebidos e 1.591 solucionados). O Desembargador-Corregedor parabenizou a Excelentíssima Juíza Titular pelo resultado alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau). (cumprida)

A unidade possuía 470 processos distribuídos até 31/12/2016 pendentes de solução,

dos quais 436 foram solucionados até o ano de 2017. No exercício de 2018, a unidade solucionou mais 32 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **110,6%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a Excelentíssima Juíza Titular pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, no ano corrente, com cláusula de barreira de 48%).

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2013/2014, foi de 50,6%, abaixo da média regional. Em 2018, o índice de acordo foi de **35,2%**, resultando no não atingimento da meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). (cumprida)

No exercício de 2018, foram iniciadas 680 execuções na unidade, tendo sido baixadas, no mesmo período, 668 execuções, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **106,8%**, desempenho considerado muito bom pelo Desembargador-Corregedor.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau).

A Vara do Trabalho de Inhumas possuía 4 ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução, das quais 3 foram julgadas em 2016, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **76,5%**.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior).

A unidade possuía 25 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2017, pendentes de solução. No exercício de 2018, a unidade recebeu mais 54 processos e julgou 47, totalizando 32 processos pendentes de julgamento e atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **76,6%**.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2018 - Meta específica para o 1º grau de

jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2016, em 2% para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de até 200 dias). (cumprida)

No exercício de 2016, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **153 dias**. Particularmente na Vara do Trabalho de Inhumas, o prazo médio em 2016 foi de **95 dias**. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2018, foi de **80 dias**.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2019

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente). (cumprida no período)

De acordo com o relatório de metas publicado pela Divisão de Estatística deste Regional, referente aos meses de janeiro a abril de 2019, a unidade atingiu o percentual de **117,2%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor parabenizou a Excelentíssima Juíza Titular da unidade pelo resultado parcial alcançado, levando-se em conta que o período de apuração parcial abrangeu apenas os meses de janeiro a abril, notoriamente atípicos em relação à prestação jurisdicional, em face do recesso forense, seguido do período de suspensão da realização de audiências, em razão do disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e dos feriados de Carnaval e Semana Santa.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017). (cumprida no período)

A unidade possuía um total de 348 processos distribuídos até 31/12/2017 pendentes de solução, dos quais 312 foram solucionados até o final de 2018. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de abril, a unidade solucionou mais 19 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **103,39%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a Excelentíssima Juíza que atua neste juízo pelo resultado parcial alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação

ao percentual do biênio 2016/2017.

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2016/2017, foi de 51,26%, acima da média regional. Até o mês de abril deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **38%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **84,86%**. O Desembargador-Corregedor encareceu à Excelentíssima Juíza a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente). (cumprida no período)

Foram iniciadas, até abril de 2019, 160 execuções na unidade, tendo sido acrescido nesta contagem mais 204 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para este exercício. Registrou-se, ainda, que 104 processos saíram da meta e outros 295 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **113,03%**. O Desembargador-Corregedor enalteceu o excelente resultado parcial alcançado e exortou a magistrada, com o auxílio do seu corpo de servidores, a seguir dispensando especial atenção aos processos que tramitam na fase executória.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau). (cumprida no período)

A Vara do Trabalho de Inhumas julgou, até o final de 2018, 2 das 3 ações coletivas distribuídas até 31/12/2016. No presente exercício, a unidade já solucionou o processo remanescente, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102,04%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada da unidade pelo resultado alcançado.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior).

A unidade possui 8 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2018, pendentes de solução. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de abril, a unidade recebeu mais 11 processos e julgou 8, atingindo, para

fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **87,11%**. O Desembargador-Corregedor exortou a Juíza atuante na unidade, com o auxílio do seu corpo de servidores, a seguir dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes.

11.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2019 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2017, em 2%. **(cumprida no período)**

No exercício de 2017, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **147,90 dias**. Particularmente na Vara do Trabalho de Inhumas, o prazo médio em 2017 foi de **100,25 dias**. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de abril, o prazo médio desta unidade foi **80,88 dias**.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

12.1 A Vara do Trabalho de Inhumas tem registrado queda na demanda processual desde o exercício de 2016, situação que se mostrou mais acentuada em decorrência da transferência do município de Itaberaí para a Vara do Trabalho de Goiás e, posteriormente, com a Reforma Trabalhista. Em 2018, houve redução de 6% no volume de ações protocoladas (-99 processos). A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pela magistrada titular, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final do exercício de 2018, era de apenas 33 dias no sumaríssimo e 128 dias no ordinário, bem abaixo da meta fixada pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente. Foi recomendado à magistrada atuante nesta Vara do Trabalho, a prolação de sentenças líquidas, conforme Recomendação nº 4/CGJT, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, tendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento não é obrigatório, mas de grande importância na fase de conhecimento por emprestar agilidade à fase de execução. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno nos processos de promoção e acesso ao 2º grau,

conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal. Foi recomendado, ainda, à magistrada titular que dê imediato cumprimento, tão logo tenha ciência, de decisões proferidas no âmbito do 2º grau de jurisdição, relativas à concessão de liminares em sede de Mandado de Segurança, bem como de decisões proferidas pela Corregedoria Regional em sede de Correição Parcial, dando efetividade ao que foi decidido nesses processos;

12.2 A correição realizada na Vara do Trabalho de Inhumas revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pela magistrada titular. O Diretor de Secretaria, Marcello Pena, mostrou-se diligente com seus misteres e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correicional. Em razão disso, o Desembargador-Corregedor parabenizou toda a equipe de servidores desta Vara do Trabalho, na pessoa de seu competente Diretor, pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres, encarecendo, todavia, especial atenção às recomendações feitas nesta ata de correição;

12.3 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correicional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

12.4 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu a Excelentíssima Juíza Titular, Alciane Margarida de Carvalho, bem como todos os servidores da Secretaria, pelos resultados apurados nesta visita correicional e, notadamente, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2018 para a Justiça do Trabalho, reiterando, apenas, a necessidade de observância às recomendações feitas nesta ata, em especial àquelas relacionadas com a fase de execução, a fim de evitar tumultos processuais. Com efeito, das 7 metas fixadas, o TRT 18 cumpriu 6 delas, estando, ainda, bem próximo de se cumprir a meta 3, com grau de cumprimento aferido em 99,7%. A Vara do Trabalho de Inhumas cumpriu 4 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, desempenho considerado bom pelo Desembargador-Corregedor, e que rendeu à unidade o recebimento de Certificado no SELO METAS DO CNJ 2018, instituído no âmbito do

TRT18 pela Portaria Conjunta TRT 18ª GP/SGJ/SCR Nº 887/2018, em solenidade realizada no dia 22/02/2019, na sede do Tribunal. A propósito disso, o Desembargador-Corregedor concitou a magistrada e servidores da unidade a seguirem se empenhando na busca pelo atingimento das metas nacionais e específicas fixadas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho em 2019, observando-se fielmente as orientações da Corregedoria Regional.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 18:10h.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador DANIEL VIANA JUNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região